



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
PORTARIA CRMV-GO Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a solenidade de entrega de carteiras e certidão informando o nº de registro e situação da primeira inscrição profissional.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 926/2009;

CONSIDERANDO a grande demanda de solicitações de profissionais pelo número de registro da primeira inscrição profissional antes da solenidade por motivo de urgência.

R E S O L V E,

Art. 1º - Instituir a solenidade de entrega da cédula de identidade profissional de Médico Veterinário e Zootecnista mensalmente em conjunto com o Seminário Básico.

Art. 2º - A entrega da Cédula de Identidade Profissional da primeira inscrição será precedida de orientações sobre a ética profissional e sobre a estrutura e função do Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 3º - Por necessidade justificada, os profissionais registrados receberão antes da solenidade de entrega de carteiras, certidão informando sobre a inscrição e número de registro no CRMV-GO.

Art. 4º - A certidão será confeccionada nos moldes do Anexo I e posteriormente assinada pelo(a) servidor(a) da seção de atendimento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

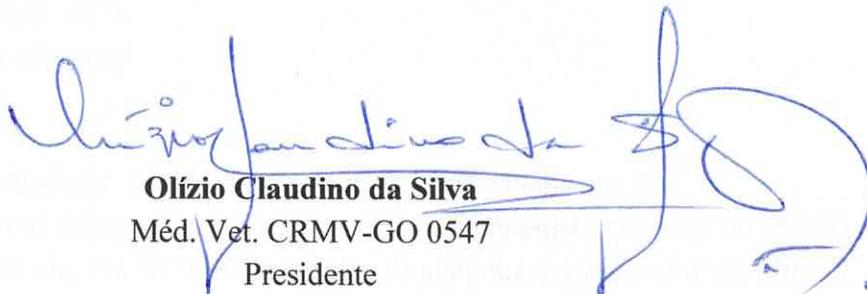




Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Olízio Claudino da Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 0547
Presidente





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

ANEXO I

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido, que o **Médico Veterinário/Zootecnista**
encontra-se inscrito neste **CRMV-GO sob o nº.**, em dia com suas
obrigações e não se encontra sob efeito de condenação em processo ético
disciplinar, estando em pleno gozo de direitos profissionais. Informamos que
esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, contados desta data. A
cédula de identidade profissional será entregue em solenidade de entrega
integrada ao Seminário Básico de Orientação Profissional, conforme Resolução
CFMV nº 926, de 13 de novembro de 2009. Qualquer rasura ou emenda
invalidará este documento. Certidão emitida gratuitamente com base na
Portaria CRMV-GO nº ____, de __/__/__.

Goiânia,, de de

Servidor (a) Matrícula...
Seção de Atendimento

